



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 1 de 46

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Demonstrativo de Aplicação na Saúde .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 2 de 46

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1704 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

Fls. 25

  
Prefeita Municipal

### “ALTERA O VALOR BASE DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei 1592 de 02 de agosto de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

Para servidores que recebem até: (VALOR BASE)	Valor
R\$ 1.757,60	R\$ 350,00
R\$ 2.403,55	R\$ 250,00
R\$ 2.791,40	R\$ 115,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Aramina, 27 de março de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 3 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1705 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Fls. 26

Prefeita Municipal

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, II, DA LEI 4320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Aramina, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.458,00 (Treze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), para cobertura e inclusão no orçamento vigente da seguinte categoria de despesa, abaixo elencada:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
**02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS-INFRA,TRANS, AGRI,PEC,MEIO AMB**  
**02.06.50 – SERVIÇOS URBANOS**  
15.452.0285.2186 Manut. dos Serviços Urbanos  
**3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES**  
**3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 13.458,00**


ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional Especial, autorizado no artigo anterior, serão cobertos por **Superavit Financeiro**.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aramina, 27 de março de 2024.

  
**MARIA MADALENA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 4 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1706 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

Fls. 27

  
Prefeita Municipal

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Aramina, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 862.239,83 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinados a cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS	24.922,73	Ficha 319
	Recursos - 05.800.0040 - Em. Parl. Ricardo Izar			
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS	348,83	Ficha 320
	Recursos - 05.800.0001 - Em. Parl. Ricardo Izar			
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS	8.000,00	Ficha 321
	Recursos - 05.800.0200 - Incremento Temporário - Port. 1293			
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS	100.000,00	Ficha 322
	Recursos - 05.800.0500 - Em. Parl. Mara Gabrieli			
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RS	100.000,00	Ficha 323
	Recursos - 05.800.0600 - Em. Parl. Ricardo Silva			
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS	21.006,70	Ficha 324
	Recursos - 05.900.0100 - Em. Relat. Port. 3958			
10.301.0150.2066 - Ações de Saúde - Atenção Básica				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS	250.000,00	Ficha 325
	Recursos - 05.800.0801 - Em. Relat. Port. 3958			

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 5 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1707 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

Fls. 29

  
Prefeita Municipal

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a (projetos de investimentos), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 6 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1707 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Fis. 30  
  
Prefeita Municipal

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aramina, 27 de março de 2024.

  
MARIA MADALENA DA SILVA  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei  
Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 7 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1708 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

Fls. 31

  
Prefeita Municipal

### “FIXA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em observância ao que dispõe o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, e artigo 35, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Aramina/SP, e artigo 23, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aramina/SP, ficam por esta Lei fixados os valores em espécie dos subsídios mensais que farão jus os agentes políticos do Poder Executivo do Município de Aramina para a Legislatura de 2025-2028.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei consideram-se agentes políticos o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Art. 2º - O exercente do mandato de Prefeito Municipal perceberá o subsídio mensal de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito, perceberá o subsídio mensal de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Art. 4º - O ocupante do cargo de Secretário Municipal perceberá o subsídio mensal de R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

§1º. Os Secretários Municipais farão jus à percepção anual da décima terceira remuneração (art. 7º, VIII, CF/88) e ao gozo de férias anuais remuneradas comum terço a mais (art. 7º, XVII, CF/88).

Art. 5º - Os subsídios serão pagos em parcela única vedado os acréscimos de qualquer gratificação, abono, prêmios, verbas de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, ressalvando-se o disposto na Constituição Federal.

Art. 6º - Nenhum subsídio fixado para os agentes políticos poderá ser superior ao valor percebido como subsídio pelo Prefeito Municipal e não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pela Constituição Federal, e respectivas normas infraconstitucionais.

Parágrafo único – Ocorrendo o previsto neste artigo, o valor excedente dos subsídios será reduzido,

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

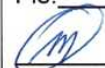
Ano VI | Edição nº 780B

Página 8 de 46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1708 DE 27 DE MARÇO DE 2.024

Fls. 32

  
Prefeita Municipal

de forma igualitária, até se adequar aos limites da lei.


Art. 7º - O orçamento do Poder Executivo consignará, em cada exercício, as dotações destinadas aos pagamentos dos subsídios.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2025.

Aramina, 27 de março de 2024.

  
MARIA MADALENA DA SILVA  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei  
Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
governo@aramina.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 9 de 46

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação na Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SAO PAULO  
MUNICÍPIO: ARAMINA

## Relatório Anual de Gestão 2023

BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK  
Secretário(a) de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 10 de 46

### Sumário

#### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

#### 2. Introdução

#### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

#### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

#### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

#### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

#### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

#### 10. Auditorias

#### 11. Análises e Considerações Gerais

#### 12. Recomendações para o Próximo Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 11 de 46

### 1. Identificação

#### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	SP
<b>Município</b>	ARAMINA
<b>Região de Saúde</b>	Alta Mogiana
<b>Área</b>	202,70 Km <sup>2</sup>
<b>População</b>	5.420 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	27 Hab/Km <sup>2</sup>

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 05/01/2024

#### 1.2. Secretaria de Saúde

<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Número CNES</b>	6531717
<b>CNPJ</b>	A informação não foi identificada na base de dados
<b>CNPJ da Mantenedora</b>	45323474000102
<b>Endereço</b>	RUA DR BRAULIO DE ANDRADE JUNQUEIRA 795
<b>Email</b>	centrodesaude@aramina.sp.gov.br
<b>Telefone</b>	00 00000000

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 05/01/2024

#### 1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	MARIA MADALENA DA SILVA
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK
<b>E-mail secretário(a)</b>	saude@aramina.sp.gov.br
<b>Telefone secretário(a)</b>	1637527000

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 05/01/2024

#### 1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	03/1991
<b>CNPJ</b>	11.370.241/0001-49
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	Beatris Lenita da Silva Hauck

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Data da consulta: 05/01/2024

#### 1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Data da consulta: 17/05/2022

#### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Mogiana

Município	Área (Km <sup>2</sup> )	População (Hab)	Densidade
ARAMINA	202.704	5420	26,74
BURITIZAL	266.271	4356	16,36
GUARÁ	362.617	18606	51,31
IGARAPAVA	467.112	26212	56,12
ITUVERAVA	697.76	37571	53,85

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 12 de 46

MIGUELÓPOLIS	826.889	19441	23,51
--------------	---------	-------	-------

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

### 1 .7. Conselho de Saúde

<b>Instrumento Legal de Criação</b>	PORTARIA		
<b>Endereço</b>	RUA AFONSO GARCIA DA SILVEIRA		
<b>E-mail</b>			
<b>Telefone</b>			
<b>Nome do Presidente</b>	ANA PAULA RIBEIRO		
<b>Número de conselheiros por segmento</b>	<b>Usuários</b>	3	
	<b>Governo</b>	1	
	<b>Trabalhadores</b>	2	
	<b>Prestadores</b>	0	

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

### 1 .8. Casa Legislativa

#### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

31/05/2023

#### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

27/09/2023

#### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

01/02/2024

#### • Considerações

A atual presidente do Conselho é a Sra. Mônica Sant Ana Galvão da Silva.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 13 de 46

### 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento de planejamento dos serviços de saúde público pelo qual se verifica a efetividade e eficiência alcançadas na atenção integral à saúde. Esta ferramenta subsidia as atividades de controle e auditoria, além de ser um instrumento de controle social e referência para a participação social na gestão do SUS.

O presente relatório permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos necessários.

A Secretaria da Saúde do município de Aramina/SP, apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2023 organizado de acordo com o elenco de informações previstas no sistema DIGISUS, disponibilizado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 750 de 29 de abril de 2019, que institui o sistema informatizado para construção do RAG. O Relatório de Gestão é o instrumento da prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme item IV do art. 4º da Lei nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar nº 141/2012.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 14 de 46

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	163	156	319
5 a 9 anos	173	167	340
10 a 14 anos	181	153	334
15 a 19 anos	169	156	325
20 a 29 anos	389	399	788
30 a 39 anos	481	479	960
40 a 49 anos	383	390	773
50 a 59 anos	373	396	769
60 a 69 anos	278	286	564
70 a 79 anos	164	168	332
80 anos e mais	90	95	185
<b>Total</b>	<b>2844</b>	<b>2845</b>	<b>5689</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 07/03/2024.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
ARAMINA	64	73	56	60

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 07/03/2024.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	27	52	53	30	24
II. Neoplasias (tumores)	25	22	30	24	26
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	1	2	4	4
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	2	4	3	7	5
V. Transtornos mentais e comportamentais	19	15	11	8	9
VI. Doenças do sistema nervoso	10	4	2	4	6
VII. Doenças do olho e anexos	2	4	-	1	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	59	31	34	30	58
X. Doenças do aparelho respiratório	34	11	19	29	47
XI. Doenças do aparelho digestivo	48	33	36	61	40
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	6	3	4	11	12
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	22	15	7	22	14
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	46	33	55	42	62
XV. Gravidez parto e puerpério	57	53	64	64	47
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	7	6	2	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	3	-	3	5
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	5	2	7	7	6
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	28	20	28	32	22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 15 de 46

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	6	7	11	8	4
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>403</b>	<b>320</b>	<b>372</b>	<b>389</b>	<b>394</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 07/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	11	21	4
II. Neoplasias (tumores)	5	8	11	10
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	5	-	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	2	-	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	16	12	11	6
X. Doenças do aparelho respiratório	12	10	10	6
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	2	2	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	-	1	4
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	3	2	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	2	3	1
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>55</b>	<b>61</b>	<b>39</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 07/03/2024.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Com base nas informações estatísticas populacionais de 2021, o município de Aramina apresenta uma população predominantemente adulta.

De acordo com as informações sobre os nascidos vivos, observamos um aumento de 7,14% no ano de 2022, ao compararmos com 2021. A tabela não apresenta, até o momento, as informações referentes ao ano de 2023.

Em relação a morbidade hospitalar dos residentes em Aramina, consta como principal causa de internação doenças do aparelho circulatório, com 15,42%, seguida de doenças do aparelho geniturinário, gravidez, parto e puerpério, respectivamente.

Os óbitos por neoplasias, em 2022, representaram 25,64% do total. Ao compararmos os anos de 2021 e 2022, observamos uma queda de 36,06% no total de óbitos em 2022.

As informações sobre morbidade hospitalar podem sofrer alterações, devido registro das mesmas em sistema

Aramina não conta com Unidade de Atendimento Hospitalar em seu território, sendo realizado convênios e pactuações para o atendimento a nível hospitalar de sua população..



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 16 de 46

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

#### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	50.189
Atendimento Individual	45.716
Procedimento	61.930
Atendimento Odontológico	1.671

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

#### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 29/02/2024.

#### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

#### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	13801	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	7057	86257,53	-	-
03 Procedimentos clínicos	9037	71455,99	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	167	25050,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	11695	58066,80	-	-
<b>Total</b>	<b>41757</b>	<b>240830,32</b>	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 29/02/2024.

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 17 de 46

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	108	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	62	-
<b>Total</b>	<b>170</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 29/02/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Os quadros apresentados se referem à produção aprovada dos estabelecimentos que prestaram atendimentos aos municípios de Aramina. Os dados foram colhidos dos arquivos disponibilizados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, DATASUS, do Ministério da Saúde, os quais foram extraídos, segundo a Complexidade dos Procedimentos, Caráter de Atendimento, Tipo de Financiamento e Valor Pago, em consonância com a Tabela SUS. Os dados ora apresentados inferem procedimentos processados nos meses de Janeiro a Dezembro de 2023.

O município realiza o monitoramento mensal dos procedimentos captados pelos sistemas de informações utilizados, no caso, o e-SUS, os quais são apresentados quadrimestralmente na Prestação de Contas, em Audiência Pública. O monitoramento mensal da produção dos profissionais executantes das ações tem como principal objetivo a avaliação de estratégias para que as metas assistenciais sejam cumpridas, garantindo uma qualidade à assistência de saúde oferecida ao cidadão.

Com base nos dados apresentados é possível observar uma queda de 18,54% nas visitas domiciliares, queda de 1,38% nos atendimentos individuais e queda de 5,10% nos procedimentos informados pela APS, comparados com o ano anterior.

Todos estes dados estão sujeitos a alterações, considerando a possibilidade de reapresentações das produções no Sistema de Informação Ambulatorial, SIA e Sistema de Informação Hospitalar - SIH.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 18 de 46

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

#### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
CONSULTORIO ISOLADO	0	0	3	3
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	4	4
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/01/2024.

#### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
MUNICIPIO	10	0	0	10
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>				
<b>PESSOAS FISICAS</b>				
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 05/01/2024.

#### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Os estabelecimentos de saúde de responsabilidade do Poder Público constam cadastrados no CNES. A rede ambulatorial do município é composta principalmente pela Atenção Primária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 19 de 46

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	8	17	19	14
	Intermediados por outra entidade (08)	14	1	4	3	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/03/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	3	2	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	93	91	98	72	
	Intermediados por outra entidade (08)	10	9	10	11	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2019	2020	2021	2022	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	10	8	5	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 27/03/2024.

#### • Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A base de dados atualizadas no SCNES condiz com a realidade local, haja visto que há a preocupação da gestão em manter a atualização com o monitoramento mensal das informações no Sistema.

No ano de 2023 o quadro de funcionários foi complementado através de Convênio firmado com o Terceiro Setor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 20 de 46

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

#### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

<b>DIRETRIZ Nº 1 - APERFEIÇOAR O ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA</b>									
<b>OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Básica.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica.	SIOPS	Moeda			172.000,00	160000,00	Moeda	11.574.773,99	7.234,23
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais da Atenção Básica.									
2. Efetivar e qualificar o acolhimento em todas as unidades da rede assistencial.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Efetivar o acolhimento em todos os pontos de atenção respeitando as características de cada serviço.									
Ação Nº 2 - Garantir acesso da população aos serviços de saúde. Tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante AB e especializada.									
Ação Nº 3 - Promover a equidade em saúde por meio de ações que contemplem o atendimento da população de acordo com sua especificidade.									
3. Manter o gerenciamento dos estabelecimentos de saúde.	Ata e lista de presença	0			12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de reuniões mensais com a finalidade de promover alinhamento interno e interação multidisciplinar.									
4. Promoção de educação permanente aos profissionais.	Relatório Técnico / Lista de presença	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar cursos, capacitações e treinamentos para que os profissionais se mantenham atualizados.									
5. Realização de campanhas e acompanhamento para prevenção das 04 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Realizar campanhas, acompanhamento e busca ativa de pacientes.									
6. Realizar acompanhamento e tratamento dos casos diagnosticados de hanseníase pela Atenção Básica.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a proporção de cura dos novos casos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes e manter em 100% o acompanhamento dos tratamentos.									
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Estruturação da Estratégia Saúde da Família.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Atingir a meta de acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa Família.	e-Gestor	0			100,00	100,00	Percentual	83,76	83,76
Ação Nº 1 - Atingir cobertura com realização de busca ativa, divulgação com panfletos e redes sociais.									
2. Reforma de estrutura física para uma ESF.	CNES	0			100,00	0,00	Percentual	100,00	0
Ação Nº 1 - Reforma predial para instalação de uma ESF, descentralizando da UBS, para melhor desempenho das atividades e programas propostos.									
3. Reunião com a equipe, mensalmente	Ata e Lista de presença	0			12	12	Número	12,00	100,00
Ação Nº 1 - Reunir mensalmente com toda equipe para alinhamento de contuta e melhor desempenho das atividades.									
<b>DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAR A ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER</b>									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 21 de 46

<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecimento das Ações de Saúde da Mulher</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliação das consultas de enfermagem no Pré-natal.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar o número de consultas com o profissional enfermeiro durante o Pré-natal conforme indicador 1 do Previne Brasil.									
2. Ampliar indicadores de citologia.	e-SUS/SAI	0			100,00	100,00	Percentual	45,81	45,81
Ação Nº 1 - Disponibilizar consulta para realização do exame preventivo por profissionais enfermeiros e médicos.									
Ação Nº 2 - Realizar campanhas educativas e mutirões a fim de atrair pessoas que talvez não frequentem às Unidades.									
Ação Nº 3 - Intensificar o número de coletas de exames citopatológicos e ações de prevenção a fim de atingir as metas do Indicador 4 do Previne Brasil.									
3. Realização do teste rápido de sífilis e HIV.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar teste de sífilis e HIV na primeira consulta de Pré-natal oportunizando atingir as metas do Indicador 2 do Previne Brasil.									
4. Diminuir o índice de gravidez na adolescência.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	50,00	50,00
Ação Nº 1 - Realizar palestras educativas nas escolas, com disponibilização de preservativos e folhetos educativos.									
5. Ampliar o acesso aos exames de mamografia	SISCAN	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos.									
6. Realizar a proporção de óbitos em mulheres em idade fértil.	SIM	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) no município.									
<b>DIRETRIZ Nº 3 - APRIMORAR A ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL</b>									
<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Estruturar o modelo assistencial do ambulatório da saúde mental, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e da Atenção Especializada</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Criação de grupo de saúde mental focado na adesão da população	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver grupos, aumentando assim o número de pessoas atendidas.									
2. Efetivar e ampliar o acesso ao profissional psicólogo	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Otimizar o atendimento, diminuir a fila de espera e aumentar a participação e desenvolvimento de grupos.									
<b>DIRETRIZ Nº 4 - APRIMORAR A ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA</b>									
<b>OBJETIVO Nº 4.1 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhamento do uso das medicações prescritas.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir visitas periódicas da equipe da ESF responsável.									
2. Realizar visitas domiciliares	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Montar um grupo de prevenção de doenças para os idosos com reuniões mensais.									
<b>DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 22 de 46

### OBJETIVO Nº 5.1 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Reorganizar o quadro do Recursos Humanos do controle de vetores.	CNES	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Montar um grupo de prevenção de doenças para os idosos com reuniões mensais.									
2. Manutenção das ações e serviços da Vigilância em Saúde.	SIOPS	0			106.500,00	96000,00	Moeda	129.455,11	134,85
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais da Vigilância em Saúde.									
3. Executar ações intersecretoriais	Livro de gestão	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias com órgãos de atividades afins para execução de atividades de intervenção no risco sanitário.									

### DIRETRIZ Nº 6 - APERFEIÇOAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COMO PARTE INTEGRANTE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### OBJETIVO Nº 6.1 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção das ações e serviços da Assistência Farmacêutica.	SIOPS	0			20.000,00	20000,00	Moeda	23.232,49	116,16
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais da Assistência Farmacêutica.									
2. Promover acesso à assistência farmacêutica.	Número / Notas fiscais	0			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizar e publicar periodicamente a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), racionalizando custos e possibilitando maior otimização dos recursos disponíveis									
Ação Nº 2 - Disponibilizar 95% do abastecimento da REMUME nas Unidades de Saúde.									
3. Manutenção da dispensação de medicamentos e insumos na Farmácia Municipal.	CNES	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter equipe e o acesso aos usuários em funcionamento.									

### DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 23 de 46

<b>OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecimento das ações epidemiológicas</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar visitas domiciliares e busca ativa para combate aos criadouros do mosquito Aedes Aegypti.	SISAWEB	0			6	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Visitar os imóveis municipais, incluindo os imóveis da zona rural a cada 02 meses.									
2. Contratação de 01 médico veterinário.	Gestão Municipal	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Planejar, executar, criar ações de prevenção e controle diante das doenças de animais transmissíveis ao homem, as zoonoses.									
3. Fortalecer as atividades casa a casa	Relatórios de visitas SISAWEB	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar periodicamente, totalizando cinco visitas anuais.									
4. Organização do serviço de epidemiologia	Protocolo / e-SUS / Ata de Reuniões	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aplicação do plano de ação municipal para aumento e manutenção de cobertura vacinal.									
Ação Nº 2 - Investigação e apresentação das ações do grupo técnico de investigação de óbitos.									
Ação Nº 3 - Criação de protocolos e capacitação dos profissionais de saúde: SINAN, investigação de óbitos, notificações de eventos adversos pós vacina, notificações de agravos relacionados ao trabalho									
<b>DIRETRIZ Nº 8 - APERFEIÇOAR O ACESSO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE</b>									



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 24 de 46

### OBJETIVO Nº 8.1 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com adequação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), articulada às outras redes de atenção

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção das ações e serviços do SAMU.	SIOPS	0			0,00	0,00	Moeda	0	0
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais do SAMU.									
2. Promover a qualidade no atendimento de urgência e emergência.	Livro de Gestão	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promovendo atualizações e treinamentos trimestrais para a equipe.									
3. Manter em bom funcionamento os equipamentos e o veículo.	Notas fiscais prestação de serviços	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Prestação de manutenção preventiva e frequente ao veículo e equipamentos utilizados pela equipe, a fim de desempenharem suas funções sem possíveis intercorrências.									

### OBJETIVO Nº 8.2 - Ampliação da rede de saúde especializada no município.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção das ações e serviços da saúde especializada	SIOPS	0			135.000,00	115000,00	Moeda	123.944,94	107,78
Ação Nº 1 - Aplicação de recursos financeiros federais, estaduais e municipais da saúde especializada.									
2. Manutenção dos atendimentos especializados na rede municipal.	CNES	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar as especialidades de ginecologia e obstetrícia, cardiologia, pediatria, ortopedia, psiquiatria.									
3. Manutenção dos serviços de Pronto Atendimento centralizado na Unidade Básica Natal Abadio de Lacerda.	CNES	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertas de consultas médicas, vacina, curativo, consultas odontológicas, coleta de exames laboratoriais, fornecimento de medicações básicas e encaminhamento para especialidades caso haja necessidade.									

### OBJETIVO Nº 8.3 - Fortalecimento dos serviços de reabilitação

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ofertar atendimento especializado às pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento de todos os pacientes com deficiência que necessitam reabilitação física e clínica.									

### DIRETRIZ Nº 9 - FORTALECER A GESTÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 25 de 46

### OBJETIVO Nº 9.1 - Desenvolvimento dos Processos de Gestão Pública da Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir acesso da população com igualdade.	Livro de Gestão	0			1	Não programada	Número		
2. Manter a qualidade dos serviços prestados.	Livro de Gestão	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar à equipe educação continuada através de treinamentos e capacitações.									
3. Fortalecimento da participação popular na política municipal de saúde.	Ata da Conselho Municipal da Saúde	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de criação de benefícios direto ou indireto aos participantes dos Conselhos Municipais de Saúde.									
4. Promoção de mais serviços voltados aos profissionais da saúde.	Livro de Gestão	0			2	2	Número	5,00	250,00
Ação Nº 1 - Ofertar capacitação e treinamentos semestralmente à todos os profissionais de saúde.									

### DIRETRIZ Nº 10 - APRIMORAMENTO NA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO EM PRODUÇÃO DO SUS

#### OBJETIVO Nº 10.1 - Melhoria na captação de informações em saúde

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Inserção das informações no SIM/SINASC e SINAN.	Relatórios	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter informações atualizadas em todos os sistemas.									
2. Utilização exclusiva do prontuário eletrônico por todos os profissionais.	e-SUS / Nota empenho / Nota fiscal de Prestação de serviços	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar equipamentos técnicos (computadores e tablets), suporte técnico aos equipamentos para equipe inserirem de maneira efetiva essas informações no e-SUS.									

### DIRETRIZ Nº 11 - APRIMORAR A ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA

#### OBJETIVO Nº 11.1 - Aprimoramento das ações e serviços de saúde direcionados à crianças de 00 à 14 anos

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir vacinação de 90% das crianças das vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde.	SIPNI	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas quanto a importância da vacinação e realizar busca a crianças faltosas.									
2. Manter a taxa de mortalidade infantil.	SINASC	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar as consultas de Pré-natal e de puericultura.									

### DIRETRIZ Nº 12 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 26 de 46

<b>OBJETIVO Nº 12.1 - Otimização dos serviços oferecidos</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter os veículos em boa conservação dos veículos.	Nota Fiscal de Prestação de Serviços.	0			100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Realizar frequentemente a manutenção preventiva da parte mecânica e elétrica dos veículos.									
2. Disponibilização e adequação dos horários do transporte da saúde.	Ata do Conselho Municipal da Saúde	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Adequação dos horários de viagens e transportes da saúde.									

### DIRETRIZ Nº 13 - APERFEIÇOAR A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

<b>OBJETIVO Nº 13.1 - Manutenção das ações em Saúde Bucal</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Acompanhar a saúde bucal das crianças e adolescentes.	e-SUS	0			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar orientações nas escolas e escovação supervisionada semestralmente.									
2. Acompanhar as gestantes durante o Pré-natal nas ESFs.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fazer o acompanhamento das gestantes durante o Pré-natal conforme Indicador 3 do Previne Brasil, a fim de atingirmos a meta.									
3. Cobertura dos casos de urgência.	e-SUS / SIA	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atendimentos nos casos de urgências odontológicas em toda a população, principalmente carente.									
4. Aumentar o índice de acompanhamento da saúde bucal em bebês.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover o incentivo à educação bucal dos bebês.									
5. Realização de ações educativas aos alunos da Educação Básica do município.	Relatórios	0			2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover essas ações bimestrais nas escolas com os seguintes temas: Necessidade e maneira correta da higienização bucal, Importância do Sorriso Saudável, O que são as cáries; de maneira que estimule a participação dos alunos através de imagens a serem coloridas, música e vídeos.									

### DIRETRIZ Nº 14 - APRIMORAR O SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ATUAR NOS CONDICIONANTES E DETERMINANTES DA SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 27 de 46

<b>OBJETIVO Nº 14.1 - Estruturação do serviço municipal</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter os indicadores de qualidade da água e saneamento básico.	SNIS	0			72	72	Número	74,00	102,78
Ação Nº 1 - Garantir a fiscalização de 06 coletas mensais de amostra da água.									
2. Fiscalização dos Estabelecimentos	SIVISA	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Visitar estabelecimentos públicos e privados.									
3. Executar ações intersetoriais	Livro de Gestão	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estabelecer parcerias com outros órgãos a fim de realizar atividades de intervenção no risco sanitário.									
4. Vistoria Sanitária em estabelecimento relacionados à Saúde	Relatórios	0			1	1	Número	9,00	900,00
Ação Nº 1 - Realizar 01 visita anual.									

### DIRETRIZ Nº 15 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

<b>OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecimento das ações desenvolvidas pelo município.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar estratégias para controle do contágio ao coronavírus.	Projeto Técnico	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Criação de planos e protocolos para retomada das atividades coletivas.									
2. Otimização do cumprimento do protocolo de testagem.	Relatório Técnico / SIASUS	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar divulgações educativas sobre a disponibilidade dos testes para a população.									
Ação Nº 2 - Cumprimento do protocolo de atendimento de cada estabelecimento de saúde.									
Ação Nº 3 - Realizar cumprimento do protocolo de testagem.									
3. Monitorar os pacientes contaminados.	Relatório Técnico	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter o trabalho de monitoramento dos pacientes contaminados.									
4. Manter as ações de fiscalização de combate à Covid-19.	Relatório Técnico	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter as fiscalizações sanitárias, orientações e ações de combate à contaminação da Covid-19.									
5. Testagem	Relatório Técnico	0			100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Manter o protocolo de acolhimento e testagem.									
Ação Nº 2 - Manter o protocolo de testagem dos profissionais de saúde.									

### DIRETRIZ Nº 16 - APRIMORAR ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 28 de 46

<b>OBJETIVO Nº 16.1 - Fortalecimento de ações específicas para saúde do homem.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Efetivar as ações em saúde voltadas à saúde do homem.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação e prevenção em saúde, busca ativa.									
2. Manter o urologista na rede.	e-SUS	0			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Atender a todos que tenham encaminhamento à especialidade, mantando no agendamento uma ordem de classificação de risco.									
<b>Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção</b>									
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção						Meta programada para o exercício	Resultados	
122 - Administração Geral	Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica.						160.000,00	11.574.773,99	
	Realizar estratégias para controle do contágio ao coronavírus.						100,00	0,00	
	Manter os veículos em boa conservação dos veículos.						100,00	90,00	
	Inserção das informações no SIM/SINASC e SINAN.						100,00	100,00	
	Ofertar atendimento especializado às pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial.						100,00	100,00	
	Manutenção das ações e serviços da saúde especializada						115.000,00	123.944,94	
	Manutenção das ações e serviços do SAMU.						0,00	0,00	
	Reforma de estrutura física para uma ESF.						0,00	100,00	
	Manter o urologista na rede.						100,00	100,00	
	Otimização do cumprimento do protocolo de testagem.						100,00	0,00	
	Disponibilização e adequação dos horários do transporte da saúde.						100,00	100,00	
	Utilização exclusiva do prontuário eletrônico por todos os profissionais.						100,00	100,00	
	Manter a qualidade dos serviços prestados.						100,00	100,00	
	Manutenção dos atendimentos especializados na rede municipal.						100,00	100,00	
	Promover a qualidade no atendimento de urgência e emergência.						100,00	100,00	
	Contratação de 01 médico veterinário.						1	0	
	Manutenção das ações e serviços da Vigilância em Saúde.						96.000,00	129.455,11	
	Manutenção da dispensação de medicamentos e insumos na Farmácia Municipal.						100,00	100,00	
	Monitorar os pacientes contaminados.						100,00	0,00	
	Fortalecimento da participação popular na política municipal de saúde.						100,00	0,00	
	Manutenção dos serviços de Pronto Atendimento centralizado na Unidade Básica Natal Abadio de Lacerda.						100,00	100,00	
Manter em bom funcionamento os equipamentos e o veículo.						100,00	100,00		
Promoção de educação permanente aos profissionais.						100,00	100,00		
Manter as ações de fiscalização de combate à Covid-19.						100,00	0,00		
Promoção de mais serviços voltados aos profissionais da saúde.						2	5		
Ampliar o acesso aos exames de mamografia						100,00	100,00		
Testagem						100,00	0,00		
301 - Atenção Básica	Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica.						160.000,00	11.574.773,99	
	Efetivar as ações em saúde voltadas à saúde do homem.						100,00	100,00	
	Acompanhar a saúde bucal das crianças e adolescentes.						2	2	
	Garantir vacinação de 90% das crianças das vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde.						100,00	100,00	
	Reorganizar o quadro do Recursos Humanos do controle de vetores.						100,00	100,00	
	Acompanhamento do uso das medicações prescritas.						100,00	100,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 29 de 46

	Criação de grupo de saúde mental focado na adesão da população	100,00	100,00
	Ampliação das consultas de enfermagem no Pré-natal.	100,00	100,00
	Atingir a meta de acompanhamento das condicionalidades do programa Bolsa Família.	100,00	83,76
	Efetivar e qualificar o acolhimento em todas as unidades da rede assistencial.	100,00	100,00
	Manter o urologista na rede.	100,00	100,00
	Otimização do cumprimento do protocolo de testagem.	100,00	0,00
	Acompanhar as gestantes durante o Pré-natal nas ESFs.	100,00	100,00
	Manter a taxa de mortalidade infantil.	100,00	100,00
	Realizar visitas domiciliares	100,00	100,00
	Efetivar e ampliar o acesso ao profissional psicólogo	100,00	100,00
	Ampliar indicadores de citologia.	100,00	45,81
	Reforma de estrutura física para uma ESF.	0,00	100,00
	Manter o gerenciamento dos estabelecimentos de saúde.	12	12
	Monitorar os pacientes contaminados.	100,00	0,00
	Cobertura dos casos de urgência.	100,00	100,00
	Manutenção dos serviços de Pronto Atendimento centralizado na Unidade Básica Natal Abadio de Lacerda.	100,00	100,00
	Realização do teste rápido de sífilis e HIV.	100,00	100,00
	Reunião com a equipe, mensalmente	12	12
	Promoção de educação permanente aos profissionais.	100,00	100,00
	Manter as ações de fiscalização de combate à Covid-19.	100,00	0,00
	Aumentar o índice de acompanhamento da saúde bucal em bebês.	100,00	100,00
	Diminuir o índice de gravidez na adolescência.	100,00	50,00
	Realização de campanhas e acompanhamento para prevenção das 04 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	100,00	80,00
	Realização de ações educativas aos alunos da Educação Básica do município.	2	2
	Realizar acampanhamento e tratamento dos casos diagnosticados de hanseníase pela Atenção Básica.	100,00	100,00
	Realizar a proporção de óbitos em mulheres em idade fértil.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção das ações e serviços do SAMU.	0,00	0,00
	Manter os veículos em boa conservação dos veículos.	100,00	90,00
	Ofertar atendimento especializado às pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial.	100,00	100,00
	Manutenção das ações e serviços da saúde especializada	115.000,00	123.944,94
	Promover a qualidade no atendimento de urgência e emergência.	100,00	100,00
	Otimização do cumprimento do protocolo de testagem.	100,00	0,00
	Manutenção dos atendimentos especializados na rede municipal.	100,00	100,00
	Manter em bom funcionamento os equipamentos e o veículo.	100,00	100,00
	Cobertura dos casos de urgência.	100,00	100,00
	Manutenção dos serviços de Pronto Atendimento centralizado na Unidade Básica Natal Abadio de Lacerda.	100,00	100,00
	Ampliar o acesso aos exames de mamografia	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manutenção das ações e serviços da Assistência Farmacêutica.	20.000,00	23.232,49
	Promover acesso à assistência farmacêutica.	1	1
	Manutenção da dispensação de medicamentos e insumos na Farmácia Municipal.	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Manter os indicadores de qualidade da água e saneamento básico.	72	74
	Manutenção das ações e serviços da Vigilância em Saúde.	96.000,00	129.455,11
	Fiscalização dos Estabelecimentos	100,00	100,00
	Executar ações intersetoriais	100,00	100,00
	Executar ações intersetoriais	100,00	100,00
	Vistoria Sanitária em estabelecimento relacionados à Saúde	1	9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 30 de 46

305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar visitas domiciliares e busca ativa para combate aos criadouros do mosquito Aedes Aegypti.	6	6
	Executar ações intersetoriais	100,00	100,00
	Fortalecer as atividades casa a casa	100,00	100,00
	Organização do serviço de epidemiologia	100,00	100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 31 de 46

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	8.020.000,00	1.404.000,00	102.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	9.526.000,00
	Capital	N/A	295.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	295.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	102.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	102.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	24.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	24.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	13.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	13.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	110.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	110.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 27/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

As ações da Programação são analisadas quadrimestralmente pela gestão e apresentadas em Audiência Pública. Com a análise periódica é possível o redirecionamento de estratégias em tempo hábil para o desenvolvimento da meta proposta, ou até mesmo a sua inviabilidade e redefinição de uma nova meta em substituição.

As ações previstas para o enfrentamento ao COVID 19 foram incorporadas na rotina, não havendo, no decorrer do ano de 2023, necessidades de ações específicas para a doença.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 32 de 46

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 27/03/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 33 de 46

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

#### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções	Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL	
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	7.742.921,65	3.223.041,84	170.987,46	0,00	0,00	0,00	0,00	11.136.950,95	
	Capital	0,00	271.959,65	152.926,66	330.004,50	0,00	0,00	0,00	0,00	754.890,81	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	0,00	123.944,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.944,94	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	23.232,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.232,49	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	10.633,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.633,73	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	16.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.156,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>8.014.881,30</b>	<b>3.549.935,66</b>	<b>500.991,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.065.808,92</b>	

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/03/2024.

#### 9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	11,04 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	83,47 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	6,44 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	87,71 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	9,77 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	69,90 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 2.120,90
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	43,33 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	8,28 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	20,63 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,26 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	3,92 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	18,05 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	27,58 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 14/03/2024.

#### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.309.000,00	4.309.000,00	4.470.910,82	103,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	341.000,00	341.000,00	278.897,49	81,79
IPTU	250.000,00	250.000,00	219.870,11	87,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.000,00	91.000,00	59.027,38	64,87

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

25 de 38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 34 de 46

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	600.000,00	600.000,00	476.730,76	79,46
ITBI	600.000,00	600.000,00	476.730,76	79,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.958.000,00	2.958.000,00	2.899.713,15	98,03
ISS	2.930.000,00	2.930.000,00	2.880.857,51	98,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	18.855,64	67,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	815.569,42	198,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.950.000,00	25.950.000,00	23.828.931,31	91,83
Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	13.815.432,55	90,89
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	252.853,08	101,14
Cota-Parte do IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.410.207,04	112,82
Cota-Parte do ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	8.302.453,60	90,24
Cota-Parte do IPI - Exportação	50.000,00	50.000,00	47.985,04	95,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.259.000,00	30.259.000,00	28.299.842,13	93,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.315.000,00	8.148.153,00	8.014.881,30	98,36	7.806.215,58	95,80	7.635.213,96	93,70	208.665,72
Despesas Correntes	8.020.000,00	7.850.253,00	7.742.921,65	98,63	7.534.255,93	95,97	7.363.254,31	93,80	208.665,72
Despesas de Capital	295.000,00	297.900,00	271.959,65	91,29	271.959,65	91,29	271.959,65	91,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.315.000,00	8.148.153,00	8.014.881,30	98,36	7.806.215,58	95,80	7.635.213,96	93,70	208.665,72



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 35 de 46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)						
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		8.014.881,30	7.806.215,58	7.635.213,96						
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		208.665,72	N/A	N/A						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		7.806.215,58	7.806.215,58	7.635.213,96						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				4.244.976,31						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				N/A						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		3.561.239,27	3.561.239,27	3.390.237,65						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,58	27,58	26,97						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))					
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total cancelado (v) = (q) -
Empenhos de 2023	4.244.976,31	7.806.215,58	3.561.239,27	379.667,34	208.665,72	0,00	0,00	379.667,34	0,00	3.769.667,34
Empenhos de 2022	3.934.755,68	7.420.576,95	3.485.821,27	527.350,11	213.239,52	0,00	410.467,78	116.882,33	0,00	3.699.667,34
Empenhos de 2021	3.316.484,69	5.123.880,54	1.807.395,85	175.825,36	149.296,75	0,00	175.825,36	0,00	0,00	1.956.667,34
Empenhos de 2020	2.597.345,66	4.898.042,00	2.300.696,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.696,34
Empenhos de 2019	2.695.018,15	5.129.777,52	2.434.759,37	0,00	4.704,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439.463,54
Empenhos de 2018	2.531.253,94	5.217.058,91	2.685.804,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685.804,97
Empenhos de 2017	2.475.452,23	5.267.619,38	2.792.167,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.792.167,15
Empenhos de 2016	2.391.285,44	4.343.476,21	1.952.190,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.952.190,77
Empenhos de 2015	2.194.199,91	3.812.142,45	1.617.942,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617.942,54
Empenhos de 2014	2.261.425,88	3.680.637,74	1.419.211,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.211,86
Empenhos de 2013	2.221.055,31	3.440.979,33	1.219.924,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219.924,02



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 36 de 46

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.974.000,00	1.974.000,00	2.178.021,02	110,34
Provenientes da União	1.713.000,00	1.713.000,00	1.910.366,81	111,52
Provenientes dos Estados	261.000,00	261.000,00	267.654,21	102,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>1.974.000,00</b>	<b>1.974.000,00</b>	<b>2.178.021,02</b>	<b>110,34</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.096.000,00	4.784.157,26	3.876.960,46	81,04	3.871.223,79	80,92	3.871.223,79	80,92	5.736,67
Despesas Correntes	1.096.000,00	4.273.381,95	3.394.029,30	79,42	3.388.292,63	79,29	3.388.292,63	79,29	5.736,67
Despesas de Capital	0,00	510.775,31	482.931,16	94,55	482.931,16	94,55	482.931,16	94,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	102.000,00	255.815,42	123.944,94	48,45	123.944,94	48,45	123.944,94	48,45	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	255.815,42	123.944,94	48,45	123.944,94	48,45	123.944,94	48,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	24.000,00	24.000,00	23.232,49	96,80	23.232,49	96,80	23.232,49	96,80	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	23.232,49	96,80	23.232,49	96,80	23.232,49	96,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	13.000,00	40.000,00	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	40.000,00	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	520.000,00	46.000,00	16.156,00	35,12	16.156,00	35,12	16.156,00	35,12	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	46.000,00	16.156,00	35,12	16.156,00	35,12	16.156,00	35,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 37 de 46

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	1.755.000,00	5.149.972,68	4.050.927,62	78,66	4.045.190,95	78,55	4.045.190,95	78,55	78,55	5.736,67
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	9.411.000,00	12.932.310,26	11.891.841,76	91,95	11.677.439,37	90,30	11.506.437,75	88,97	214.402,39	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	102.000,00	255.815,42	123.944,94	48,45	123.944,94	48,45	123.944,94	48,45	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	24.000,00	24.000,00	23.232,49	96,80	23.232,49	96,80	23.232,49	96,80	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	13.000,00	40.000,00	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	520.000,00	46.000,00	16.156,00	35,12	16.156,00	35,12	16.156,00	35,12	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	10.070.000,00	13.298.125,68	12.065.808,92	90,73	11.851.406,53	89,12	11.680.404,91	87,83	214.402,39	
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.755.000,00	5.149.972,68	4.050.927,62	78,66	4.045.190,95	78,55	4.045.190,95	78,55	5.736,67	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	8.315.000,00	8.148.153,00	8.014.881,30	98,36	7.806.215,58	95,80	7.635.213,96	93,70	208.665,72	

FONTE: SIOPS, São Paulo/27/02/24 13:05:10

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R\$ 111.031,40	83511,08
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 444.288,00	620774,30
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 1.043.099,65	1704668,90
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 261,58	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 100.000,00	100000,00

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

29 de 38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 38 de 46

(CUSTEIO)			
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 92.988,36	42114,94
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 21.636,96	23232,49
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.000,00	10633,38
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R\$ 78.912,00	102665,38
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 13.672,86	16156,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

- 1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
- 2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

### 9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	180.542,35	0,00	180.542,35
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	212.811,20	0,00	212.811,20
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	<b>393.353,55</b>	<b>0,00</b>	<b>393.353,55</b>
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.323,70	3.323,70	3.323,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.323,70</b>	<b>3.323,70</b>	<b>3.323,70</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 39 de 46

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe ins 20 pro - F
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Gerado em 14/03/2024  
09:59:49

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 40 de 46

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	1.875,63	0,00	1.875,63	1.875,63	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875,63</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875,63</b>	<b>1.875,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Gerado em 14/03/2024  
09:59:48

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

### 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

#### Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	32.673,56	0,00	32.673,56
<b>Total</b>	<b>32.673,56</b>	<b>0,00</b>	<b>32.673,56</b>

#### Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	32.673,56	32.673,56	32.673,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>32.673,56</b>	<b>32.673,56</b>	<b>32.673,56</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 41 de 46

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Exe 20 - F
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Gerado em 14/03/2024  
09:59:53

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### • Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) é um Instrumento de Gestão Fiscal, previsto em lei, que demonstra a situação fiscal do ente, apresentando as informações fiscais consolidadas, propiciando desta forma à sociedade, aos órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em geral, conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). No quadro do RREO, temos o demonstrativo de receitas de impostos e transferências vinculadas a ações e serviços públicos de saúde, as quais são informadas pelo seu valor efetivamente arrecadado (valor bruto). Do total obtido do somatório de todas essas receitas, no mínimo 15%, deverão ser aplicadas em Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS). Há também o quadro que trata das despesas totais com saúde, segundo grupos de natureza de despesa.

O Total das Receitas para a Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde foram de R\$ 4.470.910,82 Sendo, a Receita de Impostos Líquida no município de R\$ 28.299.842,13.

O Total das Despesas Liquidadas com Saúde foram R\$ 11.851.406,53.

Os indicadores do SIOPS servem para o acompanhamento e monitoramento da aplicação dos recursos públicos em saúde. São captados das pastas de receita e despesas. Cada um desses tem sua importância e particularidades, mas podemos citar os mais importantes que são: O indicador de despesa total tem como finalidade dimensionar a despesa total com saúde do município por habitante, com base nos dados gastou-se até o último quadrimestre do ano de 2023 o valor de R\$ 2.186,61 por habitante (IBGE 2022). O município até o 4º Bimestre do ano de 2023 aplicou o percentual de 27,58% da receita própria com saúde, cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

As informações sobre a execução orçamentária foram emitidas pelo setor de contabilidade, com base no sistema utilizado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 42 de 46

### 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 27/03/2024.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 27/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Sem auditorias realizadas em 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

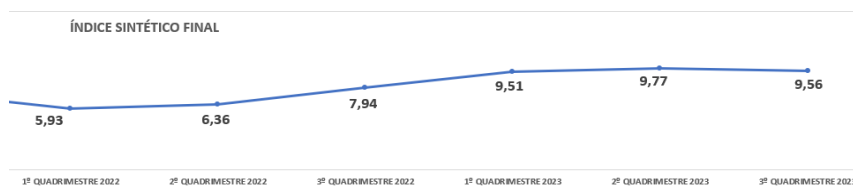
Página 43 de 46

### 11. Análises e Considerações Gerais

A Programação Anual de Saúde no ano de 2023, elaborada nos últimos meses de 2022, sendo parte integrante do Plano Municipal 2022-2025. Na análise das metas, observamos a realização das ações programadas e o cumprimento da maior parte das metas pactuadas para o ano em questão, levando em conta os limites orçamentários programados e atualizados, conforme a necessidade e os recursos financeiros disponíveis.

Ao longo dos últimos anos, Aramina tem aplicando em saúde, recursos financeiros em escala acima do previsto em Lei para atender as necessidades de saúde da população, como a contratação e capacitação de pessoal, custeio dos serviços, contratação de serviços de terceiros, investimento em manutenções, obras de construção, ampliações e reformas, investimentos para aquisição de mobiliários e equipamentos, visando a manutenção e ampliação da rede de atenção à saúde e qualificação da assistência no âmbito municipal.

A Atenção Básica é prioridade para a gestão, com a aplicação do maior montante de recursos financeiros. Com o pagamento por desempenho, pelo Previner Brasil, a gestão tem intensificado as estratégias de monitoramento dos indicadores de saúde de sua população, qualificando as ações das equipes, com treinamentos contínuos e estreitamento de vínculo com a população. A melhoria do desempenho das equipes, pode ser demonstrada pelo gráfico a seguir:



Reconhecemos que o maior desafio para gestão da saúde no âmbito municipal está relacionado à organização dos serviços e processos de trabalho, considerando a utilização racional dos recursos existentes para garantir a eficiência na oferta de serviços aos usuários do SUS e a eficácia da Atenção à Saúde prestada a população, e nisso tem-se concentrado os maiores esforços da equipe de Gestão Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 44 de 46

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

É de amplo saber que, a saúde é elemento central para o desenvolvimento humano e ao elaborarmos qualquer planejamento em saúde, principalmente no que diz respeito aos instrumentos de gestão, devemos manter a convicção de que o objetivo central é a promoção da qualidade de vida da nossa população, através de ações criadas para minimizarem os riscos à saúde e as situações de vulnerabilidade, bem como facilitar o acesso à bens e serviços de saúde em nosso território. Fatores políticos, econômicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos podem tanto favorecer quanto prejudicar a saúde. Dessa forma, as ações de promoção da saúde objetivam fazer que as condições descritas sejam cada vez mais favoráveis e impactem positivamente a saúde, garantindo acesso igualitário.

A recomendação trazida pela gestão para o próximo exercício é de manter o planejamento das ações e serviços de saúde, com base nas políticas públicas pré-definidas, dimensionando adequadamente os recursos humanos, físicos e financeiros para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos ao longo do ano de 2024.

---

BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK  
Secretário(a) de Saúde  
ARAMINA/SP, 2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 45 de 46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: SÃO PAULO  
MUNICÍPIO: ARAMINA  
Relatório Anual de Gestão - 2023

### Parecer do Conselho de Saúde

#### Identificação

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Introdução

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

#### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Auditorias

- Considerações:

Sem auditorias no período.

#### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

#### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Avaliado pelo CMS e sem considerações a serem feitas.

Status do Parecer: Aprovado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 780B

Página 46 de 46

ARAMINA/SP, 27 de Março de 2024

---

Conselho Municipal de Saúde de Aramina